

Lei RC N°722/2019

Origem do Projeto de Lei RC N°007/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS SC.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2019 do Município de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.965.550,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), para a inclusão no seguinte programa:

06.01 – Secretaria Municipal de Transporte e Obras			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
15.451.1501	1.068	Pavimentação de Ruas e Passeios	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01.0083	1.965.550,00
Total			1.965.550,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, será utilizado como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº.710, de 19 de novembro de 2018.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus - SC, 25 de março de 2019.

Rafael Calza
Prefeito Municipal